



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 1.898/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 E APONTA RECURSOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal abrir o seguinte Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2021. e atribuições em lei específica.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.2.014 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.1045 - Equipamento e Material Permanente R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobrir a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2020 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Grande, 19 de janeiro de 2021.


VALMOR JOSE CAPELETTI

Prefeito Municipal